



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados

DELIBERAÇÃO CBH-SJD nº 254/2022 de 25/05/2022

Altera o Artigo 3º da DELIBERAÇÃO CBH-SJD nº 251/2022 que aprova diretrizes e critérios para obtenção de recursos financeiros do FEHIDRO - compensação financeira e cobrança pelo uso dos recursos hídricos, destinados à UGRHI - 18, referente ao ano de 2022

O Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a DELIBERAÇÃO COFEHIDRO Nº 239, de 14 de dezembro de 2021 que definiu a data limite de 31 de maio para indicações de empreendimentos para financiamento do FEHIDRO (1º chamada);

Considerando a decisão da Diretoria sobre prorrogação do prazo em 04/02/2022;

Considerando a Deliberação CBH-SJD nº 253/2022 que revoga a DELIBERAÇÃO CBH-SJD nº 250/2022 e fixa prazos e procedimentos para apresentação e análise de solicitações visando obtenção de recursos junto ao FEHIDRO/2022.

Delibera:

Artigo 1º - O Artigo 3º da Deliberação CBH-SJD nº 251/2022 fica com a seguinte redação:

Ficam estabelecidas as datas e horários para os proponentes tomadores efetuarem o protocolo de solicitação de financiamento para o ano de Exercício 2022, da seguinte forma: Até às 23h59min do **dia 15/02/2022** no SIGAM <http://www.sigam.ambiente.sp.gov.br/>.

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-SJD.

Evandro Farias Mura
Presidente do CBH-SJD

Luís Henrique Gomes
Secretário Executivo
do CBH-SJD

Luciola G. Ribeiro
Secretária Executiva Adjunta do
CBH-SJD

Diário Oficial Poder Executivo - Seção I São Paulo, 132 (106) – 68, terça-feira, 31 de maio de 2022